

Resolução nº 006/2012 - CIB/PR

A **Comissão Intergestores Bipartite - CIB**, em reunião ordinária ocorrida em 28 de fevereiro de 2012 no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando o regimento interno da CIB/PR que prevê revisão do processo de habilitação;

Considerando a resolução nº 008/2010 da CIT, que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para acompanhamento da gestão e dos serviços do SUAS;

Considerando o processo de monitoramento e avaliação do processo de habilitação da CIB/PR, instituída pela Resolução nº 007/2011 CIB/PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar "*ad referendum*", o prazo de 31 de dezembro de 2012, para cumprimento do Plano de Providências para os processos de habilitação dos municípios, abaixo relacionados.

Escritório Regional	Município
Apucarana	Marilândia do Sul
	Marumbi
	Mauá da Serra
	Rio Bom
Campo Mourão	Farol
	Janiópolis
	Nova Cantu
Cianorte	Japurá
	São Tomé
Cornélio Procópio	Abatiá
	Nova América da Colina
	Rancho Alegre
Curitiba	Adrianópolis
	Almirante Tamandaré
	Balsa Nova
	Doutor Ulysses
	Tunas do Paraná
Foz do Iguaçu	Itaipulândia



Francisco Beltrão	Flor da Serra do Sul
Irati	Inácio Martins
Guarapuava	Guarapuava
Ivaiporã	Ariranha do Ivaí
	Cruzmaltina
	Godoy Moreira
	Rio Branco do Ivaí
	Rosário do Ivaí
Jacarezinho	Barra do Jacaré
	Carlópolis
	Figueira
	Guapirama
	Pinhalão
Laranjeiras do Sul	Salto do Itararé
	Porto Barreiro
Londrina	Virmond
	Bela Vista do Paraíso
	Cafeara
Maringá	Sertanópolis
	Floraí
	Itambé
	Ivatuba
	Presidente Castelo Branco
Paranaguá	Santo Inácio
	São Jorge do Ivaí
	Antonina
Pato Branco	Morretes
Pitanga	Paranaguá
	Coronel Domingos Soares
	Nova Tebas
	Ipiranga
Ponta Grossa	Sengés
	Tibagi
	Ventania



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Art 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 26 de março de 2012.

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Coordenadora da CIB

MARRY SALETTE DAL' PRÁ DUCCI
Presidente do Cogemas